

DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
ITABUNA*



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETOS FINANCEIROS 39 E 40/2019

PORTARIA

PORTARIA Nº 008-2019-SMS

PORTARIA Nº 013/2019-SE

PORTARIAS SESTTRAN NºS: 54 E 55/2019

OUTROS

ATA 37ª SESSÃO DA JARI



DECRETO

DECRETOS FINANCEIROS 39 E 40/2019



**MUNICÍPIO DE ITABUNA
CONSOLIDADO
BAHIA
14.147.490/0001-68
DECRETO Nº 0000039/2019
Data 04/12/2019**

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

DECRETO Nº 0000039/2019, 04 de dezembro de 2019

*Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
- QDD, para o exercício financeiro de 2019 e da outras
providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL ITABUNA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, COM AMPARO NO ART 66, INCISOS VII E XII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, E EM CONFORMIDADE COM O QUE DISPÕE A LEI MUNICIPAL DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA O ANO DE 2019.

DECRETA

Art. 1º Fica alterado, na forma do Anexo Único deste Decreto, o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD.

Acréscimo de Dotação

01 - CAMARA DE VEREADORES

2.002 - CAMV - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS

31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte: 00 101.000,00

Total do Projeto/Atividade

101.000,00

Total da Unidade

101.000,00

Total

101.000,00

Redução de Dotação

01 - CAMARA DE VEREADORES

2.002 - CAMV - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS

31901300000 - Obrigações Patronais

Fonte: 00 101.000,00

Total do Projeto/Atividade

101.000,00

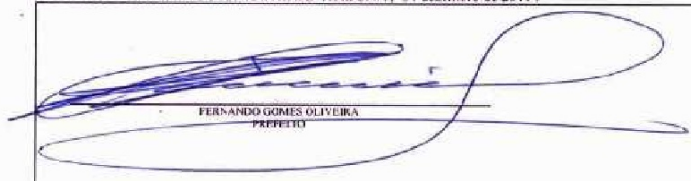
Total da Unidade

101.000,00

Total

101.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, 04 dezembro de 2019.


FERNANDO GOMES OLIVEIRA
PREFEITO



	MUNICÍPIO DE ITABUNA CONSOLIDADO BAHIA	<table border="1"><tr><td>FL</td><td>RUBRICA</td></tr><tr><td colspan="2">Nº PROCESSO</td></tr></table>	FL	RUBRICA	Nº PROCESSO	
	FL	RUBRICA				
	Nº PROCESSO					
14.147.490/0001-68 Decreto Nº 0000040/2019 DEZEMBRO / 2019						

DECRETO Nº 0000040/2019, 04 de dezembro de 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R\$ 186.688,03 (cento e oitenta e seis mil seiscentos e oitenta e oito reais e três centavos) , PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, E DE ACORDO COM O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL 000241/2018 - LEI ORÇAMENTARIA ANUAL - LOA.

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Suplementadas

01 - CAMARA DE VEREADORES

2.001 - CAMV - GESTÃO MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

44905200000 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 00 12.639,53

44905200000 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 00 20.727,76

Total do Projeto/Atividade

33.367,29

2.002 - CAMV - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS

31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte: 00 17.360,47

31909400000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas

Fonte: 00 10.772,24

31909400000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas

Fonte: 00 2.301,97

31909400000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas

Fonte: 00 2.500,00

31909400000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas

Fonte: 00 4.545,05

31909400000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas

Fonte: 00 56.410,27

31909400000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas

Fonte: 00 4.672,14

31909400000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas

Fonte: 00 9.648,60

31909400000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas

Fonte: 00 1.300,00

31909400000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas

Fonte: 00 2.800,00

31909400000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas

Fonte: 00 13.800,00

Total do Projeto/Atividade

124.820,74

2.004 - Manutenção da Atividade de Publicidade e Ação Legislativa

33903000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 00 28.500,00

Total do Projeto/Atividade

28.500,00

Total da Unidade

186.688,03

Total **186.688,03**
Artigo 2º. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1º, da Lei Federal No. 4.320/64.

Dotações Anuladas

01 - CAMARA DE VEREADORES

1.001 - CAMV - CONSTRUÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E APARELHAMENTO DA SEDE DA CÂMARA

33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 00 30.000,00

44905100000 - Obras e Instalações

Fonte: 00 60.000,00

Total do Projeto/Atividade

90.000,00

2.001 - CAMV - GESTÃO MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

33901400000 - Diárias - Civil

Fonte: 00 2.301,97

33903000000 - Material de Consumo

Fonte: 00 2.300,00

33903300000 - Passagens e Despesas com Locomoção

Fonte: 00 4.635,05

33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 00 56.410,27

Total do Projeto/Atividade

65.867,29

2.003 - Qualificação e capacitação dos Servidores do Legislativo

33903300000 - Passagens e Despesas com Locomoção

Fonte: 00 4.672,14

33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 00 9.648,60

Total do Projeto/Atividade

14.320,74

2.004 - Manutenção da Atividade de Publicidade e Ação Legislativa

44905200000 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 00 1.500,00

Total do Projeto/Atividade

1.500,00

2.005 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NA ATIVIDADE PROCEDIMENTOS E PROCESSOS LEGISLATIVOS

33903000000 - Material de Consumo

Fonte: 00 2.000,00

44905200000 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 00 13.000,00

Total do Projeto/Atividade

15.000,00

Total da Unidade

186.688,03

E&L Contabilidade Pública Eletrônica [S/

Página 1 of 2

E&L Produções de Software LTDA



MUNICÍPIO DE ITABUNA CONSOLIDADO BAHIA 14.147.490/0001-68 Decreto N° 0000040/2019 DEZEMBRO / 2019		FL	RUBRICA
Total		186.688,03	
Artigo 3º - Revogada as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor nesta data.			
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, 04 dezembro de 2019			
 FERNANDO GOMES OLIVEIRA PREFEITO			

EdL Contabilidade Pública Eletrônica [S/]

Página 2 of 2

EdL Produções de Software LTDA



PORTARIA

PORTARIA Nº 008-2019-SMS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETARIO**

Portaria nº 008, de 28 de novembro de 2019.

Constitui Comissão de Sindicância na
forma que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, no uso
das suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância em face do óbito do menor L. M. N. A. (9 meses de idade), ocorrido no último dia 25 de novembro do corrente ano, na unidade hospitalar Manoel Novaes, município de Itabuna – Bahia.

Art. 2º Designar as servidoras abaixo indicadas, para condução dos trabalhos:

I – Barbara Braga Orsine Silva Moreira - Presidenta

II – Ana Flávia Dias Paraíso- Secretária

III – Dione Glaura Japiassu de Almeida Nunes - Membro

IV – Fernanda Andrade Rodrigues Lopes da Silva – Membro

Art. 3º A Comissão ora nomeada, terá o prazo de 15 (dias) dias para concluir a apuração dos fatos, dando ciência dos mesmos a Administração Municipal.

Art. 4º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Itabuna – Bahia, 28 de novembro de 2019.

Uildson Henrique Nascimento
Secretário Municipal de Saúde



PORTARIA Nº 013/2019-SE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 013/2019-SE

A Secretária da Educação do Município de Itabuna, no uso de suas atribuições legais e, ainda, amparada no art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI, resolve designar o servidor municipal FÁBIO BITTENCOURT PEIXOTO DE MELO, ocupante do cargo isolado de provimento em comissão de Diretor Financeiro, da Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal da Educação, para responder, interinamente, no período de 9 a 18 do corrente mês, pelo expediente do cargo de Secretário Municipal da Educação, podendo ainda, firmar documentos, especialmente aqueles oriundos da Diretoria Financeira, devendo o referido servidor exercer as atribuições de ambos os cargos cumulativamente, não gerando inclusive, nenhum direito remunerativo.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA,
em 09 de dezembro de 2019.

NILMECY SANTOS GONÇALVES
Secretária da Educação



PORTARIAS SESTTRAN N°S: 54 E 55/2019



**SECRETARIA DE SEGURANÇA TRANSPORTE E TRANSITO
GUARDA CIVIL MUNICIPAL**



PORTARIA SESTTRAN Nº 54/2019

Ementa: DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO CHEFE DE SETOR E AUXILIAR DE CHEFIA DO NÚCLEO OPERACIONAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA TRANSPORTE E TRANSITO DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo o inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI em conformidade com o decreto municipal 12.789/2018 e, ainda. Amparado no que dispõe o Art. 18 inciso II item 1 da Lei Municipal 2.248 de 14 de outubro de 2013;

Considerando a necessidade de viabilizar o serviço de Planejamento Operacional no âmbito da Guarda Civil Municipal, e ainda, o aprimoramento dos serviços interno dessa Corporação;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os Servidores relacionados abaixo, servidores efetivos, integrante da Guarda Civil Municipal de Itabuna, lotados e subordinados ao Comando da GCMI para desempenhar funções de interesse da SESTTRAN.

Art. 2º A coordenação do Núcleo Operacional, ficará sobre a responsabilidade e fiscalização do Comandante Ricardo Delmondes da Silva, conforme dispõe a Lei Municipal 2.248/2013.

- DAVIDSON NASCIMENTO LIMA - Chefe de setor do Núcleo Operacional
- RAMON ALVES SILVA - Auxiliar de Chefia

Art. 3º - esta portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO, em 06 de Dezembro de 2019.

VALCI GÓIS SERPA DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança, Transporte e Trânsito



Secretaria de Segurança Transporte e Trânsito
Rua Jorge Amado, S/N - Bairro Lomanto CEP: 45.601-130 – Itabuna – BA.



**SECRETARIA DE SEGURANÇA TRANSPORTE E TRANSITO
GUARDA CIVIL MUNICIPAL**



PORTARIA SESTTRAN Nº 55/2019

Ementa: DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO CHEFE DE SETOR E AUXILIAR DE CHEFIA DO NÚCLEO DE INTELIGENCIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA TRANSPORTE E TRANSITO DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo o inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI em conformidade com o Decreto Municipal 12.789/2018 e, ainda, amparado no que dispõe a Lei Municipal 2.351 de 08 de Janeiro de 2016, e 2.248/2013.

Considerando a necessidade de viabilizar o serviço de Inteligência Preventiva da Guarda Civil Municipal no âmbito disciplinar, social e operacional e o aprimoramento dos serviços interno bem como a colaboração com os demais Órgãos de Segurança Pública desse Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os Servidores relacionados abaixo, integrante da Guarda Civil Municipal de Itabuna, lotados e subordinados a Corregedoria da GCMI, para desempenhar funções de interesse da SESTTRAN.

Art. 2º A coordenação dos Núcleos de Inteligência, ficara sobre a responsabilidade e fiscalização do Comandante Ricardo Delmondes da Silva e do Corregedor Geral da GCM Jairo Nunes dos Santos, conforme dispõe a Lei Municipal 2.351 de 08 de janeiro de 2016.

- ANDRE AMORIM FULCO - Chefe de Setor do Núcleo de Inteligência
- WILLIAM DE SÁ FRÓES JUNIOR - Chefe de Setor Inteligência Disciplinar
- PAULO LUCAS DOS SANTOS SANTANA - Auxiliar de Chefia

Art. 3º - esta portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO, em 06 de Dezembro de 2019.

VALCI GÓIS SERPA DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança, Transporte e Trânsito

SESTTRAN

Secretaria de Segurança Transporte e Trânsito
Rua Jorge Amado, S/N - Bairro Lomanto CEP: 45.601-130 – Itabuna – BA.



OUTROS

ATA 37ª SESSÃO DA JARI

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

JARI Itabuna

ATA DE JULGAMENTO - 37ª Sessão Ordinária da 3ª Junta de 2019

Convocada de maneira usual e com a necessária antecedência, a 3ª Junta manteve-se reunida no horário de **09h00min as 13h00min horas**, na sala de reuniões da JARI, nesta cidade, **aos 06 de Dezembro de 2019**, para levar a efeito a sua **37ª Sessão Ordinária de 2019** que de conformidade com o Regimento Interno desta Junta, teve o seu transcurso disciplinado pela seguinte ordenação:

I - Abertura da Sessão pelo (a) Presidente Doutor (a) **ADRIANA CHUCRALLA MIDLEJ DUQUE**;

II - Comprovação do "quorum", com a presença do (a) Senhor (a). **HERMES ALVES DA SILVA**; representante da Prefeitura Municipal de Itabuna e do Senhor (a). **WILLIAM DE SÁ FRÖES JÚNIOR**; representante com Formação Superior ou Técnica na Área de Trânsito;

III - Leitura de Ata da Sessão Anterior, feita pelo (a) Secretário (a) Geral, aprovada sem restrições e assinada pelos componentes desta Junta;

IV - Constataram da pauta do dia, com os pareceres dos Senhores Relatores 50 (cinquenta) recursos, que receberam as seguintes decisões:

DEFERIDOS POR UNANIMIDADE:

102108; 102175; 102277; 102379; 102521; 102564; 103574; 103590; 103676; 103727; 103751; 103760; 103888; 103896; 103980; 104034.

INDEFERIDOS POR UNANIMIDADE:

103540; 103558; 103566; 103582; 103609; 103617; 103625; 103633; 103641; 103650; 103688; 103684; 103692; 103700; 103719; 103735; 103743; 103778; 103786; 103794; 103802; 103810; 103829; 103837; 103845; 103853; 103861; 103870; 103912; 103920; 103939; 103947; 103971; 104000.

Para constar, eu, Secretária Geral, redigi esta Ata da qual foi extraída o competente "Boletim Informativo", para publicação no jornal.

Sala de Reuniões da Junta Administrativa de Recursos de Infrações em Itabuna, **06 de Dezembro de 2019**.

ADRIANA CHUCRALLA MIDLEJ DUQUE

PRESIDENTE

HERMES ALVES DA SILVA
Agente de Fiscalização

WILLIAM DE SÁ FRÖES JÚNIOR

MEMBRO

HERMES ALVES DA SILVA

MEMBRO

ALINE VICENTE ROCHA

SECRETÁRIA GERAL